

RESOLUÇÃO Nº 11

de 09 de maio de 1991

**Altera o Inciso II do Artigo 67 do Regimento Interno Cameral,
aprovado pela Resolução nº 029/90 de 07/12/90**

*O VER AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara
Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal
APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:*

Art. 1º..

*Fica alterado o Inciso II do Artigo 67 do Regimento Interno CAMERAL,
aprovado pela Resolução nº 019/90 de 07/1990; o qual passará a ter a
seguinte redação:*

II.

*ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas 04
[quatro) vezes por mês, às segundas-feiras com início às 19:00 h.
(dezenove horas).*

Art. 2º..

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 09 de maio de 1.991

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 11/1991 - 09 de maio de 1991